PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 271 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1962.

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferida s por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da importancia de CR$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil cruzeiros), as verbas do orçamento vigente abaixo discriminadas e codificadas:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA
8 - 09 - 4 - Despesas Diversas.....CR$ 40.000,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
8 - 82 - 3 - Material de Consumo.....CR$ 70.000,00

AUXILIOS E SUBVENÇÕES
AUXILIOS DIVERSOS
8 - 89 - 4 - Despesas Diversas.....CR$ 12.000,00

DESPESAS DIVERSAS
EVENTUAIS
8 - 99 - 4 - Despesas Diversas.....CR$ 50.000,00
172.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 29 de dezembro de 1962.

João Zacchi

João Zacchi
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaría da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 29 de dezmbro de 1962.

Antonio Pereira da Motta
- Secretário -